



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0112236-03

CNM: 83238.2.0112236-03

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C.N.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

112.236 / 01F

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **112.236**

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 01 (um), do tipo AP 1-43, localizado no Andar Térreo, do BLOCO Nº 05 (cinco), do CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS DAS GARÇAS I e II - CONDOMÍNIO IV, sito à Rua Julio T. Guimarães, nº 641, nesta Capital, com a área construída exclusiva de 40,710 m², área construída comum de 2,520 m², perfazendo a área total construída de 43,230 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,0231 do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo Lote nº 05 (cinco), da quadra nº 09 (nove), da Planta Moradias das Garças II, situado nesta capital, de forma irregular, com a área de 3.213,60m², medindo 40,00 metros de frente para a estrada existente, pelo lado direito de quem da frente do imóvel o observa, mede em 3 segmentos retos, sendo o 1º com 37,93 metros e confronta com os lotes 4, 3, 2, e 1, o 2º segmento com 20,00 metros e confronta com o lote nº 01 e o 3º segmento com 28,94 metros e confronta com a Rua nº 05, pelo lado esquerdo mede 65,87 metros e confronta com a Rua Julio T. Guimarães e na linha de fundos mede 60,00 metros e confronta com a Rua nº 01. Indicação Fiscal: Setor 81, Quadra 765, Lote 006.024.

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, sociedade de economia mista, com sede na Rua Cap. Souza Franco, nº 13, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 76.495.696/0001-36.

TÍTULOS AQUISITIVOS: Registro 02 da matrícula 45.662 e matrícula 58.610, ambas deste Ofício.

Dou fé, Curitiba, 23 de setembro de 2004. (a)
[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

AV-1/112.236 - Consoante o que consta da averbação 1 (um), da Matrícula nº 58.610, deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se **HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dou fé. Curitiba, 23 de setembro de 2004. (a)
[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-2/112.236 - Prot. 273.382, de 24/08/2004 - Consoante Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 10 de junho de 1991, ficando uma via arquivada neste Ofício, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, já mencionada, **prometeu vender a SERGIO DA SILVA** e sua mulher **CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA**, brasileiros, casados, em 27/11/1987, sob o regime de comunhão universal de bens, funcionário público municipal e autônoma, portadores, ele da C.I. nº 3.669.672-9-PR, ela da C.I. nº 3.501.959-6-PR, residentes e domiciliados à Rua Prof. Julio T. Guimarães, 661, bloco 05, ap. 01, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cr\$-2.869.986,13 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e treze centavos), a ser pago no PRAZO de 300 (trezentos) meses, com JUROS de 6,2% ao ano. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (ITBI - isento conforme Lei

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
112.236



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

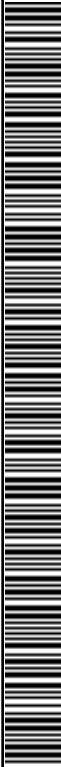


Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5TE BL3CA 6R8GF G6J2K



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QL83F-AP9HP-L8WBW-FL2UA>



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0112236-03

CNM: 83238.2.0112236-03

CONTINUAÇÃO

Municipal nº 7324/89. Apresentadas: CND-INSS nº 179102004-14001010, expedida em 10.09.2004 e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais nº 6.784.101, expedida pela Receita Federal, em 30.04.2004, ambas em nome da promitente vendedora. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nºs 17 e 18, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 378 VRC = R\$-39,69). Dou fé. Curitiba, 23 de setembro de 2004. (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-3/112.236 - Prot. 273.381, de 24/08/2004 - Consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 87, do Livro nº 284-N, no Nono (9º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 06 de novembro de 1987, apresentada sob forma de Certidão, expedida em 23 de agosto de 2004, e registrada sob nº 6.062, do Livro 3, de Registro Auxiliar, deste Ofício, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar do registro 2 (dois), da presente matrícula, que os promitentes compradores SERGIO DA SILVA e sua mulher CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA, adotaram o **regime de comunhão universal de bens** para vigorar durante a vigência de seu casamento. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 23 de setembro de 2004. (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-4/112.236 - Prot. 320.416, de 29/06/2007 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Aditivo Contratual, Renegociação e Re-Ratificação de Contrato de Financiamento Habitacional, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 15 de maio de 2006, pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT e por SERGIO DA SILVA e sua mulher CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA, já qualificados, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar que o saldo devedor do financiamento decorrente do Contrato que deu origem ao registro 2 (dois), da presente matrícula, no montante de R\$-18.735,17 (dezoito mil setecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), em virtude de renegociação e novação, nos termos da Lei nº 10.150, de 21.12.2000, bem como da Lei Municipal nº 10.915, de 18.12.2003, regulada pelo Decreto nº 50, de 19.01.2004, e, ainda, de incorporação de prestações em atraso, será pago em parcelas mensais e consecutivas, no **prazo** de 240 (duzentos e quarenta) meses, com vencimento da primeira prestação em 15 de junho de 2006, incluídos juros à taxa de 6,20% ao ano, e acrescidas das taxas e encargos respectivos, sendo o valor total do primeiro encargo mensal de R\$-201,57 (duzentos e um reais e cinquenta e sete centavos); bem como, para fazer constar que em vista da utilização antecipada do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS para a redução do saldo devedor, o contrato aditado deixa de ter cobertura do FCVS, a partir da assinatura do Aditivo, sendo de exclusiva responsabilidade do promitente comprador e/ou cessionário a quitação de eventual saldo residual. Foram ratificadas as cláusulas do referido contrato não modificadas pelo instrumento em princípio mencionado. (Custas: 2.646 VRC = R\$-214,88). Dou fé. Curitiba, 02 de julho de 2007. (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

J

SEGUI

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QL83F-AP9HP-L8WBW-FL2UA>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5TE BL3CA 6R8GF G6J2K





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0112236-03

RUBRICA

FICHA

112.236 / 02F

CONTINUAÇÃO

R-5/112.236 - Prot. 349.384, de 12/12/2008 - Consoante Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Promessa de Compra e Venda, com força de escritura pública na forma da lei, firmado nesta Capital, em 18 de janeiro de 2008, ficando uma via arquivada neste Ofício, SERGIO DA SILVA e sua mulher CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA, brasileiros, casados, em 27/11/1987, sob o regime de comunhão universal de bens, zelador e do lar, portadores, ele da C.I. n° 3.669.672-9-PR e do CIC n° 510.296.859-91, ela da C.I. n° 3.501.959-6-PR e do CIC n° 567.199.149-87, residentes e domiciliados à Rua Professor Julio Theodorico Guimarães, 661, nesta Capital, com anuência da COHAB-CT, **cederam e transferiram** em favor de **DAINE MARIA SANTANA**, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora da C.I. n° 7.581.411-9-PR e do CIC n° 054.869.609-80, residente e domiciliada à Rua Professor Julio Theodorico Guimarães, 661, nesta Capital, todos os **direitos**, vantagens e obrigações decorrentes da promessa de compra e venda, constante do registro 2 (dois), da presente matrícula, pelo preço de R\$-17.483,40 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), que deverá ser pago diretamente à COHAB-CT, nas condições estabelecidas no referido contrato. (ITBI Isento conforme Guia de Isenção n° 53995. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 17, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 26 de janeiro de 2009. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-6/112.236 - Prot. 849.336, de 21/07/2025 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora n° 0005118-64.2012.8.16.0179.0020 (ref.mov.459.1), lavrado pelo Juízo de Direito da Vigésima Quarta (24ª) Vara Empresarial de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 14 de novembro de 2024, extraído dos Autos sob n° 0005118-64.2012.8.16.0179, de Ação de Cumprimento de Sentença (Despesas Condominiais), que fica arquivado nesta Serventia, em que figuram como exequente, CONJUNTO RESIDENCIAL MORADIAS DAS GRAÇAS I E II CONDOMÍNIO IV (CNPJ/MF n° 01.687.121/0001-16) e como executada, DAINÉ MARIA SANTANA (C.I. n° 7.581.411-9-SSP-PR e CPF/MF n° 054.869.609-80), efetua-se o registro da **PENHORA dos direitos** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT, compromissado à venda em favor da executada DAINÉ MARIA SANTANA, constante do registro 2 (dois) e havido conforme registro 5 (cinco) da presente matrícula, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$39.105,52 (trinta e nove mil cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos), mais cominações legais. (FUNREJUS: Guia n° 14000000011929520-8 no valor de R\$78,21, em 07/08/2025. Emolumentos: 985,50 VRC = R\$272,98. FUNDEP: R\$13,65. ISSQN: R\$10,92. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 16 de agosto de 2025. (a)

AGENTE DELEGADO.

MN.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivento Indicada

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QL83F-AP9HP-L8WBW-FL2UA>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP n° 2.200-2/2001, Lei n° 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5TE BL3CA 6R8GF G6J2K





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0112236-03

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 112.236, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 16 de agosto de 2025.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRIL.xJVNP.CRr19-VtHOR.F398q

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QL83F-AP9HP-L8WBW-FL2UA>

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ri.digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5TE BL3CA 6R8GF G6J2K

